

~~EMENDA DE PLENÁRIO~~ ~~EMENDA SUBSTITUTIVA~~ ~~EMENDA~~

AO PROJETO DE LEI Nº 7.663, DE 2010.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 21 (PLENÁRIO)


Suprima-se do parágrafo 9º do artigo 23 A do substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 7.663 de 2010.

JUSTIFICATIVA

O referido parágrafo encontra-se em contradição com o que dispõe o artigo 26 A do referido substitutivo.

Desta forma, entendemos pertinente adoção da presente emenda, suprimindo o parágrafo 9º do artigo 23 A Projeto de Lei nº 7.663 de 2010.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de maio de 2013..

Deputado 

MANDUCA (DEM/MS).

Paulo

Edwarde Barbosa

PSDB



RSD